



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Delegação de competências no vereador Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado - Processos de contraordenação

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu despacho de 25 de outubro do corrente ano, proferido ao abrigo do artigo 36.º do Anexo I da mesma Lei, e do previsto na diversa legislação que tipifica factos puníveis como contraordenações e comete a respetiva competência ao presidente da câmara municipal, decidiu manter delegada no senhor vereador Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado, a competência própria prevista na alínea n) do n.º 2 do artigo 35.º da mesma lei, para determinar a instauração e a instrução dos processos de contraordenação (ou seja, a competência para o processamento das contraordenações) e aplicar as coimas, com faculdade de subdelegação no que se refere à designação de instrutor, relativamente a todos os factos puníveis legal ou regulamentarmente como contraordenação cujo processamento e a aplicação das respetivas coimas e das sanções acessórias seja da competência do presidente da câmara municipal.

Publicita-se, ainda, que foram ratificados pelo despacho que ora se publicita, todos os atos eventualmente praticados pelo identificado vereador, cuja regularidade dependa da sua conformidade com o referido despacho, no período compreendido entre o dia 11 de outubro de 2021 e a data de publicação do referido despacho.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 26 de outubro de 2021

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



SC/
26/10/2021